



181  
467  
**EMENDA Nº 467/2017 (REDAÇÃO)**  
**(Do Sr. Deputado Robério Negreiros)**

**Ao PL 1.569, de 2017, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.**

**Acrescente-se ao presente Projeto de Lei o seguinte artigo, após o art. 64, renumerando-se os demais:**

**"Art. ... As notas de empenho inscritas em Restos a Pagar cujos valores sejam decorrentes de contratos de prestação de serviços de natureza continuada em que haja predominância de contratação de mão de obra serão liquidadas e pagas com preferência sobre as despesas dos grupos de natureza de despesas 3 – Outras Despesas Correntes; 4 – Investimentos; 5 - Inversões Financeiras".**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo garantir que as dívidas relativas às despesas de caráter salarial sejam honradas com precedências sobre as demais despesas, notadamente em face às efetivas dificuldades de caixa por que passa o Tesouro do Distrito Federal.

Ante ao exposto, conclamo os nobres pares a fazer aprovar a presente emenda.

Sala das Sessões, em

**Deputado Robério Negreiros**  
**PSDB-DF**

Robério Negreiros  
DEPUTADO DISTRITAL

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 1569/2017

Folha nº 746

